



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 089

Brasília-DF, 09 de maio de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	6
DIRETORIAS SETORIAIS.....	8
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	25
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	36
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	37
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	38

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 2284, DE 07 DE MAIO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 173, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, considerando o que determina a Instrução Normativa nº 53, de 8/7/2020, a Instrução Normativa nº 42, de 19/4/2021, a Instrução Normativa nº 62, de 28/6/2021 e a Portaria nº 21.332, de 25/9/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.030641/2023-01**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para comporem o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o normativo destinado à regulamentação do **ANTECIPAGOV**, programa de antecipação de recebíveis do governo federal, no âmbito deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes:

Presidente:

- **FABRÍCIO ADRIANO RIBEIRO**, Chefe do Serviço Especializado de Análise e Controles Contábeis, matrícula DNIT nº 4643-4, lotado na Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças; e

Membros:

- **MÍRIAN DE FÁTIMA LEOCÁDIO GOMES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2980-7, lotada na Diretoria-Executiva;

- **MARCOS LEARTH SOARES**, Chefe do Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária, matrícula DNIT nº 4712-0, lotado na Diretoria de Infraestrutura Rodoviária;

- **SIMONE AGUIAR DE FRANÇA**, Chefe do Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária, matrícula SIAPE nº 2064282, lotada na Diretoria de Planejamento e Pesquisa; e

- **FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463, lotado na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

Art. 2º O normativo deve dispor sobre o procedimento interno para adesão à operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos, realizadas entre o fornecedor e a instituição financeira, por meio do Portal de Crédito digital, de modo a adequar a demanda à esta Autarquia, sem prejuízo do acompanhamento e controle interno das avenças dessa natureza.

Art. 3º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 2301, DE 08 DE MAIO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50607.002237/2018-10	Processo de atos e fatos irregulares	SR/PI
50607.002273/2018-75		
50600.014332/2024-66	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1737, de 08 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 068, de 09 de abril de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
PAULO BARBOSA CARDOSO JÚNIOR	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2063152	Presidente
ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA SILVA	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	2063087	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 2305, DE 08 DE MAIO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.022934/2019-20
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 4788, de 11 de julho de 2019 (Publicada no Boletim Administrativo nº 133, de 12 de julho de 2019)
Portaria de Recondução da Comissão Processante	Portaria nº 1275, de 12 de março de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 050, de 13 de março de 2024)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 2313, DE 08 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre designação de fiscais para o Contrato nº 789/2019, firmado com a empresa **RESOURCE AMERICANA LTDA**, cujo objeto é “Contratação de serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura (1º e 2º níveis) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 789/2019, firmado com a empresa **RESOURCE AMERICANA LTDA**, segundo **Processo nº 50600.034079/2019-08**, cujo objeto é a “prestação dos serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura (1º e 2º níveis)”.

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1572356.
	Substituto: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1547463.
Fiscal Requisitante	Titular: GILVANDSON COSTA CAVALCANTE , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula SIAPE nº 2587704.
	Substituto:
Fiscal Técnico	Titular: PHILPE PESSOA NUNES MARTINS , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2064582.
	Substituto: JOSÉ OLIVEIRA JOAQUIM JÚNIOR , Analista em Desenvolvimento Regional, Matrícula SIAPE nº 1930310.
Fiscal Administrativo	Titular: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2167863.
	Substituta: DENISE GOMES DE SOUZA , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1441295.

FISCAIS TÉCNICOS E REQUISITANTES DAS SUPERINTENDÊNCIAS	
SR/ACRE	Fiscal Titular: EVANDRO CARLOS SENHORINHA DE ALENCAR , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5197-7.
	Substituto: BRUNO SOARES BALDNER , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3209-3.
SR/AMAZONAS	Fiscal Titular: RAIMUNDO FREIRE FERREIRA , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 1983-6.
	Substituto: RAYMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 112-0.
SR/BAHIA	Fiscal Titular: JOÃO DE CARVALHO PEIXOTO NETO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3616-1.
	Substituto: SERGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4560-8.
SR/MATO GROSSO DO SUL	Fiscal Titular: FERMINO CRISTALDO VAREIRO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 3625-0.
	Substituto: DALVINA SOUZA RODRIGUES BRUM CARLOS , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2228419.
SR/PARÁ	Fiscal Titular: RODRIGO DE JESUS SILVA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5157-8.
	Substituto: BRENNO RAPHAEL MATOS DA CUNHA OLIVEIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5069-5.
SR/PARANÁ	Fiscal Titular: ADRIEL FELICIANO DO NASCIMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4565-9.
	Substituto: AUGUSTO BRANDINI NETO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4596-9.
SR/PIAUI	Fiscal Titular: JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 3204-2.
	Substituto: WILTON LUIS LEAL FILHO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 3207-7.
SR/RIO GRANDE DO NORTE	Fiscal Titular: ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4496-2;
	Substituto: JOSÉ MÁRIO DE LIRA ALVES , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5427-5.
SR/RONDÔNIA	Fiscal Titular: NILTON WALDEMAR CASTOLDI , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1271561.
	Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 3525-4.
SR/SÃO PAULO	Fiscal Titular: PAULO CESAR MACEDO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3708-7.
	Substituto: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia, Matrícula DNIT nº 4404.
SR/SERGIPE	Fiscal Titular: LUCAS DE JESUS PARENTE , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5173-0.
	Substituto: HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ , Analista de Sistemas, Matrícula DNIT nº 5635-9.
SR/ALAGOAS	Fiscal Titular: GERALDO JOAQUIM DE CARVALHO JÚNIOR , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5160, Matrícula SIAPE nº 2064162.
	Substituto: THIAGO ALEXANDRE DE MELO BORBA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT Nº 3793, Matrícula SIAPE Nº 1571956.
SR/AMAPÁ	Fiscal Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5060-1.

FISCAIS TÉCNICOS E REQUISITANTES DAS SUPERINTENDÊNCIAS	
	Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA MONTEIRO , Chefe do Serviço de Construção Rodoviária -AP, Matrícula DNIT nº 5965-0.
SR/CEARÁ	Fiscal Titular: EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE: 1340368.
	Substituto: JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE: 1096312
SR/GOIÁS/DF	Fiscal Titular: FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE/DNIT nº 1549653/3308-1.
	Substituto: KENMUEL LIMA QUEIROZ , Analista Administrativo, Matrícula DNIT/SIAPE nº 3636-6/150709388.
SR/MATO GROSSO	Fiscal Titular: MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3560-2.
	Substituto: MARCELO GUILHERME DE SOUZA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3164-0.
SR/MINAS GERAIS	Fiscal Titular: RICARDO BARBOSA DOMINGOS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3371-5.
	Substituto: PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4453-9.
SR/PARAÍBA	Fiscal Titular: GERMANO VALÉRIO BASTOS , Agente de Serviço de Engenharia, Matrícula DNIT nº 077-9.
	Substituto: THIAGO PATSON GOMES DE MELO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5227-2.
SR/PERNAMBUCO	Fiscal Titular: FABIANA VANESSA LEMOS DE SOUZA , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1775451.
	Substituto: ADSON MATOSO SANTOS , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5349-0.
SR/RIO DE JANEIRO	Fiscal Titular: ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 0666-1, Matrícula SIAPE nº0843232.
	Substituto: ROBERTA BELLAZZI NEVES , Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 4557-8.
SR/RIO GRANDE DO SUL	Fiscal Titular: CLAUDIO RODRIGUEZ ROSEMBERG , Analista de Sistemas, Matrícula DNIT nº 5481-0.
	Substituto: LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5052-0.
SR/RORAIMA	Fiscal Titular: ANTÔNIO LEAL FONSECA DA SILVA , Desenhista, Matrícula DNIT nº 0914-8.
	Substituto: NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO , Técnica em Edificações, Matrícula SIAPE nº 3048613.
SR/SANTA CATARINA	Fiscal Titular: GUILHERMO ALVES ZEREDO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5304-0.
	Substituto: GERMANO GIRÃO ALMEIDA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 3224-7.
SR/TOCANTINS	Fiscal Titular: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista Técnico Administrativo, Matrícula DNIT 5467-4.
	Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE: 1821340.
SR/MARANHÃO	Fiscal Titular: MAX LEMOS DE ARAÚJO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 49700.
	Substituto: RYCARDO BRUNO FERREIRA SOARES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3753-2.

FISCAIS TÉCNICOS E REQUISITANTES DAS SUPERINTENDÊNCIAS	
SR/ESPÍRITO SANTO	Fiscal Titular: DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0.
	Substituto: CAMILA ARAUJO BUSNARDO - Analista Administrativo - Matrícula DNIT nº 4607-8.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;
- f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e
- g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1519, de 26 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 061, de 28 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2314, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre designação de fiscais para o Contrato nº 645/2021, que tem por objeto a prestação dos serviços de computação em nuvem, na modalidade de infraestrutura como serviço (*iaas - infrastructure as a service*), para hospedagem de sistemas e serviços essenciais, abrangendo suporte, monitoramento, gerenciamento,

treinamento e serviços técnicos, celebrado com a **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV**.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre contratações de soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 645/2021, firmado com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV**, segundo **Processo nº 50600.033935/2021-14** cujo objeto é a "prestação dos serviços de computação em nuvem, na modalidade de infraestrutura como serviço (*iaas - infrastructure as a service*), para hospedagem de sistemas e serviços essenciais, abrangendo suporte, monitoramento, gerenciamento, treinamento e serviços técnicos".

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1572356.
	Titular: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1547463.
Fiscal Requisitante	Titular: PHILIFE PESSOA NUNES MARTINS , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2064582.
	Substituto:
Fiscal Técnico	Titular: GILVANDSON COSTA CAVALCANTE , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula SIAPE nº 2587704.
	Substituto: FLÁVIO FERREIRA LIMA , Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1556534.
Fiscal Administrativo	Titular: DENISE GOMES DE SOUZA , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1441295.
	Substituta: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2167863.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições**- Gestor do Contrato:**

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Requisitante do Contrato:

a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;

f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e

g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 559 de 01 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 224 de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2317, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre designação de fiscais para o Contrato nº 175/2022, que tem por objeto o fornecimento de solução de antivírus com EDR para *desktops* e servidores (com gerenciamento centralizado), juntamente com treinamento/capacitação nas respectivas soluções, incluindo licenciamento, serviços de instalação, implantação, suporte técnico/garantia e atualização, que celebram entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a **ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de

novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo, tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.004576/2020-15** e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre contratações de soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 175/2022, firmado com a **Empresa ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é o "Fornecimento de solução de antivírus com EDR para *desktops* e servidores (com gerenciamento centralizado), juntamente com treinamento/capacitação nas respectivas soluções, incluindo licenciamento, serviços de instalação, implantação, suporte técnico/garantia e atualização":

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1572356.
	Substituto: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1547463
Fiscal Requisitante	Titular: PHILIFE PESSOA NUNES MARTINS , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2064582.
	Substituto: FLÁVIO FERREIRA LIMA , Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1556534.
Fiscal Técnico	Titular: GILVANDSON COSTA CAVALCANTE , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Matrícula SIAPE nº 2587704.
	Substituto:
Fiscal Administrativo	Titular: DENISE GOMES DE SOUZA , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1441295.
	Substituto: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2167863.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

- b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;
- f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e
- g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º REVOGAR a Portaria de nº 553, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 24, de 02/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2318, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre designação de fiscais para o Contrato nº 233/2022-00, que tem por objeto a prestação de apoio técnico-operacional à fiscalização e gerenciamento de contratos de tecnologia da informação, que celebram entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a **THS TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo, tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.009403/2021-66 e**,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre contratações de soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 233/2022-00, firmado com a Empresa **THS TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, cujo objeto é o "a prestação de apoio técnico-operacional à fiscalização e gerenciamento de contratos de tecnologia da informação":

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1572356.
	Substituto: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1547463.
Fiscal Requisitante	Titular: GILVANDSON COSTA CAVALCANTE , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula SIAPE nº 2587704
	Substituto:
Fiscal Técnico	Titular: JOSÉ OLIVEIRA JOAQUIM JÚNIOR , Analista em Desenvolvimento Regional, Matrícula SIAPE nº 1930310.
	Substituto: FLÁVIO FERREIRA LIMA , Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1556534.
Fiscal Administrativo	Titular: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2167863.
	Substituto: DENISE GOMES DE SOUZA , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1441295.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;
- f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e

g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 500 de 30/01/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 023 de 01/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA Nº 2121, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso XIII do Art. 101 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 e,

Considerando as análises técnicas constantes no auto do **Processo nº 50600.003942/2018-96**;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Anteprojeto de Engenharia de reabilitação das Pontes sobre os Rio Malhador, localizada na BR-324/BA (km 454,22) e sobre os Rios Recreio (km 23,28) e Campeiro (km 84,49), na BR-407/BA, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00951/2017, cujo objeto é a Execução dos serviços especializados de apoio e assessoramento técnico à DIR/DNIT no planejamento e gerenciamento da execução do programa de manutenção e reabilitação de estruturas - PROARTE, firmado com o Consórcio PROARTE, conforme localização descrita a seguir:

Rodovia: BR-324/BA

OAE Ponte sobre o Rio Malhador

Trecho: PONTE S/RIO JACUÍPE (RIACHÃO DO JACUÍPE) – ENTR BA-411 TANQUINHO

Subtrecho: -

Segmento: km 454,22

Extensão: 25 m

Código SNV (SNV Versão 202310A): 324BBA0310

Rodovia: BR-407/BA

OAE Ponte sobre o Rio Recreio

Trecho: ENTR BR122/235(B)/423 (DIV PE/BA) (PETROLINA/JUA ZEIRO) - PONTE S/

RIO JUREMAL

Subtrecho: -

Segmento: km 23,28

Extensão: 21,15 m

Código SNV (SNV Versão 202310A): 407BBA0291

Rodovia: BR-407/BA

OAE Ponte sobre o Rio Campeiro

Trecho: ENTR BA-314 - JAGUARARI

Subtrecho: -

Segmento: km 84,49

Extensão: 10,60 m

Código SNV (SNV Versão 202310A): 407BBA0296

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Anexos: I - Anteprojeto BR-324/BA e BR-407/BA - Volume I - R02 (SEI nº 17595378)
II - Anteprojeto BR-324/BA e BR-407/BA - Volume II - R02 (SEI nº 17595401)

PORTARIA Nº 2307, DE 08 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e, considerando o constante nos autos do **processo nº 50600.042027/2022-01**

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Referencial de Restauração da BR-262/MG, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00383/2022, firmado com o **CONSÓRCIO DYNATEST/CONCREMAT**, que tem por objeto o Desenvolvimento, Atualização e Adequação de Projetos de Engenharia no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com a execução dos serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de projetos de restauração rodoviária e do programa CREMA - Lote 1.

Rodovia/UF: BR-262/MG;

Trecho: DIV ES/MG / ENTR BR-116 (REALEZA);

Subtrecho: DIV ES/MG / ENTR BR-116 (REALEZA);

Segmento: km 0 ao km 50,8;

SNV: 262BMG0230 - 262BMG0290;

Extensão Projetada: 50,8.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 2310, DE 08 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000424/2024-39**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00232/2024, firmado com a empresa **R.M.N. OLIVEIRA COMERCIO LTDA**, cujo objeto é a aquisição de 120 (cento e vinte) metros de Tubos corrugados em PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) de $\varnothing = 1,20$ m, com sistema de união do tipo ponta e bolsa, em barras de 6 m de comprimento, para utilização em locais onde vier a ocorrer a interrupção do trânsito em virtude de rompimento do corpo estradal por ação de águas, nas rodovias federais: BR-364/AC, BR-307/AC e BR-317/AC, no Estado do Acre, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2312, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000447/2024-43**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 233/2024, firmado com a empresa **TRIPHASE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a aquisição de 120 (cento e vinte) metros de peças pré-moldadas de concreto armado de Bueiro Celular (aduelas) nas dimensões 2,00m x 2,00m, do tipo III, com sistema de encaixe tipo macho-fêmea, para utilização em locais onde vier a ocorrer a interrupção do trânsito em virtude de rompimento do corpo estradal por ação de águas, nas rodovias federais: BR-364/AC, BR-307/AC e BR-317/AC, no Estado do Acre, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto, o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia

Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 2272, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000293/2023-28**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25 00254/2024, firmado com **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A**, tendo como objeto a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156/AP, trecho: Entroncamento BR-156/AP (P/ Laranjal do Jari) - Fronteira Brasil/Guiana Francesa (Fim da Ponte Internacional); subtrecho: Entr. BR-210(B)/AP-130 (Porto Grande) - Rio Tartarugal Grande (Vila); segmento: BR-156/AP – Km 351,64 ao Km 456,40, correspondendo a uma extensão de 104,76 Km, Lote 2, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO.

Gestor	SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - MARCELLO VIEIRA LINHARES , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	Titular: EDIR SANTOS JUAREZ , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil. Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUZA , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3026329, cargo Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2275, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000294/2023-72, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25 00255/2024, firmado com a CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA, tendo como objeto a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156/AP, segmento: Km 456,40 ao Km 549,13 sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO.

Gestor	SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - Marcelo Vieira Linhares , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	Titular: EDIR SANTOS JUAREZ , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil. Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUZA , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3026329, cargo Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2277, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000295/2023-17, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25 00256/2024, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, tendo como objeto a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156/AP, segmento: Km 549,13 ao Km 660,26 sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO.

Gestor	SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - Marcello Vieira Linhares , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	Titular: EDIR SANTOS JUAREZ , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil. Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUZA , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3026329, cargo Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2278, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000296/2023-61**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25 00257/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA**, tendo como objeto a execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156/AP, segmento: Km 770,28 ao Km 822,727 sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO.

Gestor	SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - MARCELLO VIEIRA LINHARES , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	Titular: EDIR SANTOS JUAREZ , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil. Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUZA , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3026329, cargo Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

Pagamento de Substituição

07/05/2024

ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS, matr. DNIT nº 0251-8, pagamento de substituição referente ao período de 01.04.2024 a 30.04.2024, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre da SRE/Roraima, código FCE - 1.10 - Processo nº 50601.004413/2018-08.

EUDE ALVES DE SOUSA, matr. DNIT nº 3050-3, pagamento de substituição referente ao período de 01.04.2024 a 30.04.2024, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Administração e Finanças/SRE/Amazonas, código FCE -1.10. Processo nº 50601.000013/2022-00.

EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 4350-8, pagamento de substituição referente ao período de 26.03.2024 a 31.03.2024 e 01.04.2024 a 16.04.2024 por motivo de licença médica do Titular da função servidor Luciano Moreira de S. Filho, Coordenador de Engenharia Aquaviária, código FCE -1.10. Processo nº 50601.000661/2022-58.

ROBERTO FERNANDES E SILVA matr. DNIT nº 0949-0, pagamento de substituição referente ao período de 01.04.2024 a 30.04.2024, por motivo de vacância do Titular da função do Serviço de Planejamento e Projetos Terrestre, código FCE - 1.05, se encontrar desempenhando a função de Coordenador de Engenharia Terrestre - Substituto. Processo nº 50601.000752/2021-11.

SILENE CAVALCANTE SILVA, matr. DNIT nº 3060-0, pagamento de substituição referente ao período de 01.04.2024 a 30.04.2024, por motivo de vacância do Titular da função do Serviço Recurso Logística e Informática/AM, código FCE - 1.05. Processo nº 50601.002470/2021-40.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2283, DE 07 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi conferida no Art. 4º, Inciso IX, da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000520/2020-02**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** as Analistas em Infraestrutura de Transportes **DÉBORA MÁRCIA PERES**, Matrícula DNIT nº 3993-4, **LÚCIA HELENA CANICALI**, Matrícula DNIT nº 4674-4 e o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes **IGOR ALVES BRANDÃO**, Matrícula DNIT nº 4605-1 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para a Elaboração de Termo de Recebimento Definitivo referente ao Contrato nº 17.1.0.00.00641.2020, firmado entre o DNIT e a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-259/ES com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2287, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, e pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que consta do **processo nº 50617.000131/2024-01**, resolve:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão de Licitação destinada a abertura de procedimento licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes e de consumo diversos para atender as necessidades da SR/DNIT/ES (órgão gerenciador) e do Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal (órgão participante).

Art. 2º **DESIGNAR** para compor a Comissão de Licitação os servidores abaixo indicados:

I - Pregoeiro: **ALFREDO CARDOSO SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3269-7.

II - Equipe de Apoio: **LEANDRO JOSÉ GROBBÉRIO FRANCHINI E SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4597-7, **RODRIGO VICENTE LEITE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3754-0 e **MIRIENE CRISTINA LIBERATO**, Analista Administrativa, Matrícula DNIT nº 3300-6.

Parágrafo Único. Na ausência e nos impedimentos legais do Pregoeiro, seu substituto imediato será o servidor **RODRIGO VICENTE LEITE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3754-0.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2142, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.010845/2023-17**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-019/2024, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção de 27 (vinte e sete) Obras de Arte Especiais, localizadas em rodovias federais sobre jurisdição da Unidade Local de Caratinga/MG, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE, nos termos da Lei 14.133/2021.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: MÁRCIO GUSMÃO , Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 1102683, Crea 04*.*****05
	Substituto: SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Administrativo	Titular: GEORGE SILVA DO NASCIMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.442-3
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 588/2024, publicada no B.A 026 de 02/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 2300, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Fiscalização e Gestão do Contrato SR/PB 0253/2024 - **3F LTDA**:

Contrato SR/PB 0253/2024 - 3F LTDA			
Fiscalização	Servidor	Mat. DNIT	Cargo
Gestor	JOSE ANTÔNIO DE ARAUJO NETO	4235-8	Analista em Infraestrutura de Transporte
Gestor Substituto	GERMANO VALERIO BASTOS	077-9	Agente de Serviço de Engenharia

Art. 2º O Gestor do Contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Além das atribuições previstas no Caput deste "artigo", os fiscais designados deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento de Contratos, em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 2297, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** as disciplinas Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem (novos e restaurados) do Projeto Executivo do Contrato SR-RO-1.0.00.0902/2020-00, firmado com o **CONSÓRCIO META-VETOR**, cujo objeto é a elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Duplicação, incluindo obras-de-arte especiais, na Rodovia BR-364/RO:

Projeto executivo de Terraplenagem V02_02 (17326491)

Extrato DRENAGEM_V02_02 (SEI nº 17610177)

Análise Resposta da 2ª Análise Projeto Executivo (SEI nº 17683812)

Volume 1 Pavimento Novo Abril de 2024 (SEI nº 17690099)

Volume 1 Projeto de Restauração Abril 2024 (SEI nº 17690187)

Volume 2 do Projeto Pavimentação e Restauração Abril/24 (SEI nº 17690287)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS

Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>